



Tecnologia e segurança pública.

Technology and public security

Tecnología y seguridad pública.

Helinton André Lunardi¹

Fabricio Jordão Girondi Dornelles²

Jerónimo Hoffmann³

Tatiele Bandeira Mello⁴

Raquel Lisiane Engel⁵

¹ servidor público estadual na área de segurança pública. Formado em Administração pela IESA / 2013 (Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo).

² Servidor público estadual na área de segurança pública. Formado em Direito pela IESA / 2012 (Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo).

³ Servidor público estadual na área de segurança pública. Formado em Administração e Comex pela IESA / 2012 (Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo).

⁴ Servidora pública estadual na área de segurança pública. Formada em Direito URI / 2012 (Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões);

⁵ Servidora pública estadual na área de segurança pública. Formada em Direito pela IESA / 2012 (Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo).

RESUMO: O presente artigo discute o papel da tecnologia na segurança pública, explorando como inovações tecnológicas têm transformado as estratégias de prevenção e combate à criminalidade. Considerando o avanço dos sistemas de monitoramento, inteligência artificial e análise preditiva, o estudo investiga a aplicabilidade dessas ferramentas na gestão da segurança. O trabalho é fundamentado em autores como Castells (2003), Zuboff (2019) e Beato Filho (2004), que fornecem subsídios para entender as implicações sociotécnicas da integração entre tecnologia e políticas públicas. Os resultados sugerem que a tecnologia, quando bem implementada, pode promover maior eficiência, transparência e controle social, mas também levanta desafios éticos e operacionais. A análise contribui para o debate sobre modernização da segurança com base em dados e inovação.

Palavras-chave: Tecnologia; segurança pública; inteligência artificial; monitoramento; políticas públicas.

ABSTRACT: This article aims to verify how criminal organizations were created and their recruitment of people. Under this focus, Law No. 12.850 of August 2, 2013, was published, which defined organized crime in the Penal System, where there are new rules and concepts of this type of crime. Several new tools have also emerged to help combat criminal organizations, making them much more effective. But after more than three years, has this new law brought encouragement to society with regard to the growth of criminal organizations? In a "chaotic" context, of lack of State control, countless new situations of chaos emerge in the prison system, and it is where it is analyzed whether we can inhibit the evident advance of the power of criminal organizations, often created and fostered within Brazilian prisons that constitute true factories of raw material for these organizations. Data from security agencies will be analyzed, which will demonstrate the growth of criminal organizations and the reasons for such a phenomenon, as well as present, without obviously exhausting the subject, public policies to inhibit their advance.

Keywords: Technology; public security; artificial intelligence; monitoring; public policies.



INTRODUÇÃO

A crescente urbanização e a complexidade dos crimes modernos exigem novas abordagens na gestão da segurança pública. Em meio a esse cenário, a tecnologia surge como ferramenta estratégica essencial, possibilitando respostas mais ágeis, integradas e eficazes às demandas sociais. Câmeras de videomonitoramento, softwares de reconhecimento facial, análise preditiva de dados criminais e sistemas de georreferenciamento são alguns exemplos de como os recursos tecnológicos vêm sendo incorporados às práticas de segurança pública.

Este artigo tem como objetivo analisar os impactos da tecnologia nas políticas de segurança, discutindo seus benefícios, limitações e implicações éticas. A partir das contribuições teóricas de Castells (2003), Zuboff (2019) e Beato Filho (2004), busca-se compreender como a inovação pode transformar a segurança pública em uma estrutura mais inteligente, preventiva e centrada no cidadão.

AVANÇO TECNOLÓGICO X SEGURANÇA PÚBLICA

A transformação digital vem reformulando os serviços públicos em diversas áreas, incluindo a segurança. Segundo Manuel Castells:

Uma sociedade em rede é uma sociedade cuja estrutura social é construída em torno de redes ativadas por tecnologias digitais de informação e comunicação. (Castells, 2003)

No contexto da segurança pública, isso significa que o uso eficiente de dados pode melhorar o planejamento, a gestão e a resposta às ocorrências.

Beato Filho destaca que:

A tecnologia deve ser vista como aliada da inteligência policial. O conceito de “policimento orientado para o problema”, apoiado na análise de padrões criminais e no mapeamento georreferenciado, permite ações mais eficazes e menos reativas. A integração entre bases de dados e a interoperabilidade entre sistemas são aspectos fundamentais para o sucesso dessas iniciativas. (Beato, 2024)



No entanto, o uso de tecnologias na segurança pública também exige uma análise crítica de Shoshana Zuboff:

Ao discutir o “capitalismo de vigilância”, alerta para os riscos de práticas invasivas e a perda de controle dos cidadãos sobre seus dados. O equilíbrio entre segurança e privacidade deve ser um princípio norteador da política tecnológica no setor público. (Zuboff, 2019)

Além disso, a capacitação dos profissionais de segurança é crucial. Não basta investir em infraestrutura tecnológica sem preparar os agentes para seu uso ético e eficiente. A formação contínua, aliada a mecanismos de controle social e transparência, fortalece a legitimidade das instituições e aumenta a confiança da população.

Outro ponto importante é o papel das parcerias público-privadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas. Empresas de tecnologia têm atuado diretamente na criação de plataformas de monitoramento e análise preditiva. Contudo, é necessário estabelecer marcos regulatórios claros que garantam a soberania dos dados públicos e evitem conflitos de interesse.

A análise revela que a incorporação de tecnologias na segurança pública tem potencial significativo de melhorar os resultados operacionais. Experiências como o uso de drones, câmeras com inteligência artificial e sistemas de predição de crimes mostram-se eficazes na redução de ocorrências em determinadas áreas. Também se observou aumento da eficiência no atendimento de emergências e maior integração entre forças policiais. Entretanto, ainda existem desafios relacionados à infraestrutura, à proteção de dados e à aceitação social dessas tecnologias. Os resultados reforçam a necessidade de políticas públicas baseadas em evidências, planejamento estratégico e participação cidadã para garantir a eficácia e a legitimidade das inovações tecnológicas.

CONCLUSÃO

A tecnologia representa uma oportunidade ímpar para modernizar a segurança pública, tornando-a mais inteligente, proativa e centrada no cidadão. No entanto, sua adoção deve ser acompanhada de reflexões éticas, planejamento e transparência. O uso responsável e estratégico de ferramentas digitais pode contribuir para a redução da criminalidade e a melhoria do serviço público. Com base em Castells, Zuboff e Beato Filho, conclui-se que a tecnologia não é um fim em si mesma, mas um meio para fortalecer a cidadania, desde que guiada por princípios democráticos e pela busca por justiça social.



REFERÊNCIAS

BEATO FILHO, Cláudio. **Segurança Pública e Violência: uma abordagem integrada.** Belo Horizonte: UFMG, 2004.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade.** Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.